



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

OF. SINDPPENAL Nº 32/2025

Vitória, 13 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo
JOSE RENATO CASAGRANDE

Assunto: Abertura de novo concurso público em 2025.

O Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo – SINDPPENAL, localizado na Rua Dom Pedro I, N°169, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.043.190, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ nº 11.332.464/0001-11, legítima representante da categoria profissional dos trabalhadores inseridos no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, cuja carta sindical foi concedida pelo Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada do DOU nº 21, seção 1, página 180, vem, respeitosamente, com o devido acatamento à elevada presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me respeitosamente, com o fito de reforçar, conforme protocolo Edoc's 2024-4F1493, a necessidade de ampliação do número de vagas para o próximo concurso ao cargo de Policial Penal, com Edital previsto para 2025, conforme já devidamente anunciado por Vossa Excelência.

Ressaltamos que a Lei Complementar nº 1.059 de 07 de dezembro de 2023, que cria o cargo de Policial Penal do Espírito Santo, de acordo com o art. 130-A, parágrafo único, da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda



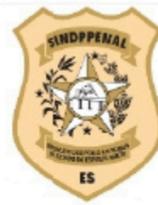
SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

Constitucional nº 115, de 10 de novembro de 2021, dispõe do quantitativo de [REDACTED] **Policiais Penais**, sendo que atualmente (conforme dados fornecidos pela SEJUS), conta com [REDACTED] **Policiais Penais lotados na SEJUS** e [REDACTED] **na instituição da Polícia Penal - PPES, totalizando [REDACTED] Policiais Penais.**

Vale ressaltar que dos [REDACTED] **Policiais Penais lotados na SEJUS**, apenas [REDACTED] **estão distribuídos dentre as [REDACTED] unidades prisionais do estado, totalizando aproximadamente, [REDACTED] Policiais Penais por plantão** para garantir a ordem e a segurança da massa carcerária, e **os demais [REDACTED] laboram em unidades administrativas na SEJUS**, localizados fora das unidades prisionais e que não desempenham atividades de rotina operacional.

Ainda, conforme podemos observar nos dados extraídos do sistema INFOPEN, **houve um aumento significativo na população carcerária, ou seja, saltando de 23.993 (vinte e três mil novecentos e noventa e três), referente ao mês de janeiro/2024, para 24.806 (vinte e quatro mil oitocentos e seis)**, referente ao mês de janeiro/2025, isso significa um aumento de exatos 813 presos no sistema penitenciário capixaba no intervalo de um ano, vejamos:

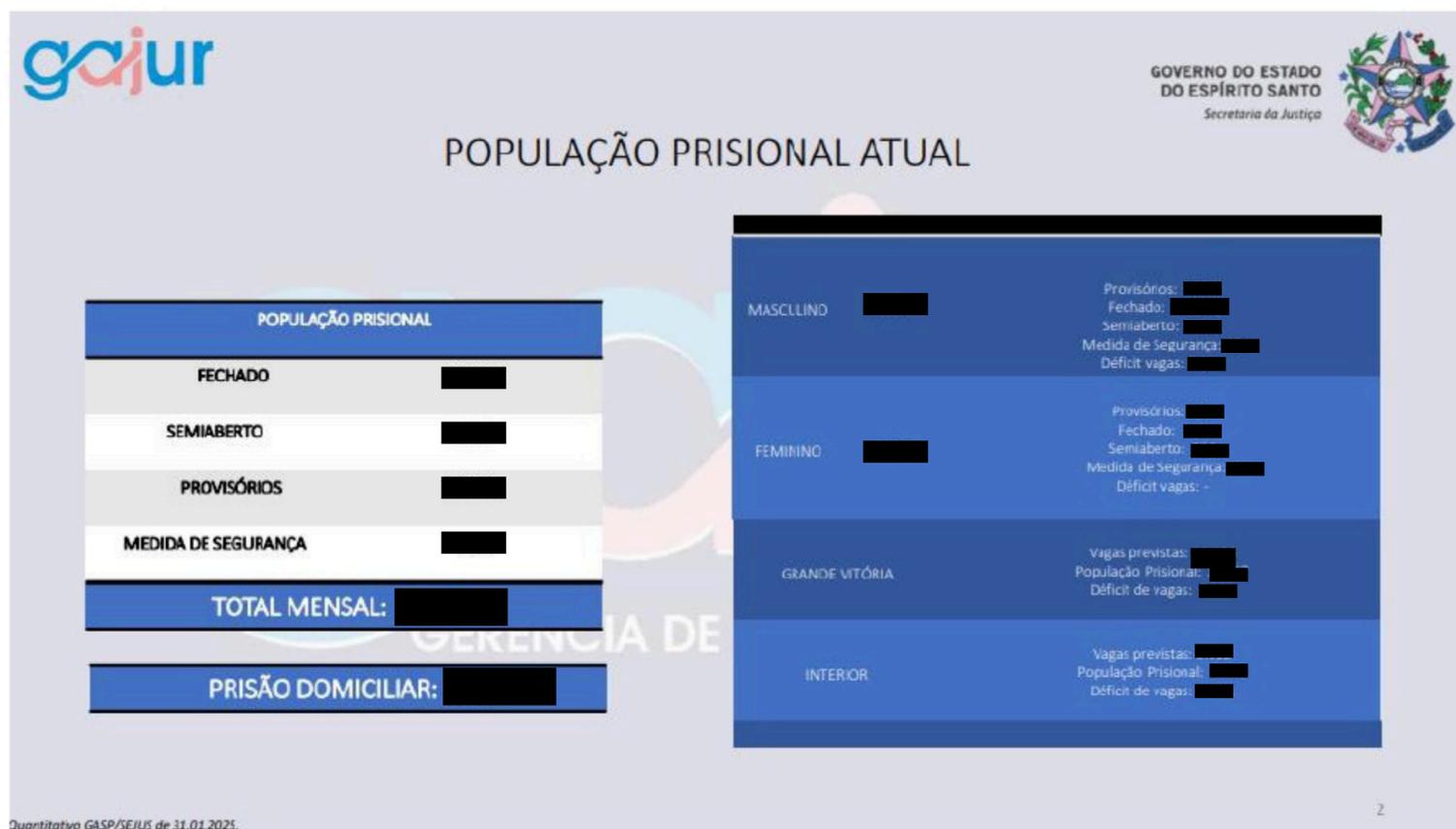


SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo



$$23.508 + 485 \text{ (prisão domiciliar)} = 23.993$$



$$24.420 + 386 \text{ (prisão domiciliar)} = 24.806$$

Assim, para nossa surpresa, de dezembro/2024 para janeiro/2025, houve em 30 (trinta) dias o aumento na massa carcerária de cerca de 350 presos,



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

utilizado, é imprescindível que essa ampliação seja confirmada de maneira oficial. É fundamental que, mesmo com essa ampliação, o cadastro de reserva seja mantido, permitindo que o Estado possa suprir novas demandas conforme necessário. Essa estratégia assegura uma política de segurança pública mais robusta, evitando descontinuidade nos serviços essenciais prestados pelos policiais penais.

Insta salientar que, o desgaste pelo excesso de trabalho também é registrado pelos servidores, sendo comprovado através dos afastamentos psicológicos em função da exaustiva rotina e sobrecarga de trabalho, em decorrência da falta de Policiais Penais, que muitas vezes ainda são penalizados por situações que fogem do controle, como por exemplo, fugas, quando na verdade o baixo quantitativo de servidores na maioria das vezes contribuiu para isso.

O SINDPPENAL aborda como necessária e urgente a solicitação, pois o sistema penitenciário vivencia hoje uma situação crítica em relação ao baixo quantitativo do quadro de servidores efetivos o qual merece proeminência, além disso, trata-se de uma pauta recorrente de reivindicações deste Sindicato junto ao Governo do Estado.

Com base nas declarações prestadas pelos chefes de estado durante a formatura dos novos policiais penais, e na demanda crescente do sistema prisional capixaba, **é essencial que o novo concurso contemple um quantitativo oficial de, no mínimo, 1.200 vagas**, garantindo que a força de trabalho da Polícia Penal esteja à altura dos desafios impostos pelo crescimento da população carcerária, construção de novas unidade prisionais e pela complexidade das atividades desempenhadas pela categoria.



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

nos trazendo muita preocupação em relação à superlotação e fragilidade dos trabalhos ora desempenhados pelos servidores penitenciários, bem como a segurança de todos os envolvidos.

Destaco ainda, que esse público teve um aumento significativo nos últimos anos, e, mesmo diante dessa superlotação, **nossos Policiais Penais vêm contribuindo com afinco para que o estado do Espírito Santo se mantenha como referência nacional no que tange ao tratamento penal, bem como mantendo a ordem e segurança dos estabelecimentos penais que vem se expandido no decorrer dos últimos.**

O SINDPPENAL entende que ampliar as vagas para o cargo de policial penal no concurso previsto para este ano, é uma medida essencial para o fortalecimento da segurança pública, além de levar mais força operacional para as rotinas diárias desses servidores. O aumento do efetivo nas unidades prisionais representa uma resposta direta ao crime organizado, garantindo que o estado esteja preparado para enfrentar os desafios do sistema prisional com eficiência e segurança.

Assim, a decisão do Governo do Estado em oficializar um número maior de vagas demonstra compromisso real com a proteção da população capixaba e com a valorização da Polícia Penal. O reconhecimento da necessidade de no mínimo, 1.200 novos policiais penais atuando no sistema prisional, não apenas reforça o compromisso com a segurança pública, mas também evita futuros déficits no efetivo, garantindo a continuidade das operações com qualidade e eficiência, mantendo o sistema penitenciário como referência nacional.

Embora haja a sinalização por parte dos líderes do governo de que, além das 600 vagas inicialmente anunciadas, o cadastro de reserva será



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

Por fim, **reforçamos a importância de que o Governo do Estado reveja e oficialize essa ampliação das vagas do concurso público para no mínimo 1.200 vagas**, consolidando seu compromisso com uma gestão responsável e eficaz do sistema prisional.

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
PRESIDENTE DO SINDPPENAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES

POLICIAL PENAL

PPES - PPES - GOVES

assinado em 14/02/2025 18:14:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2025 18:14:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES (POLICIAL PENAL - PPES - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0FR6ZD>